

## FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

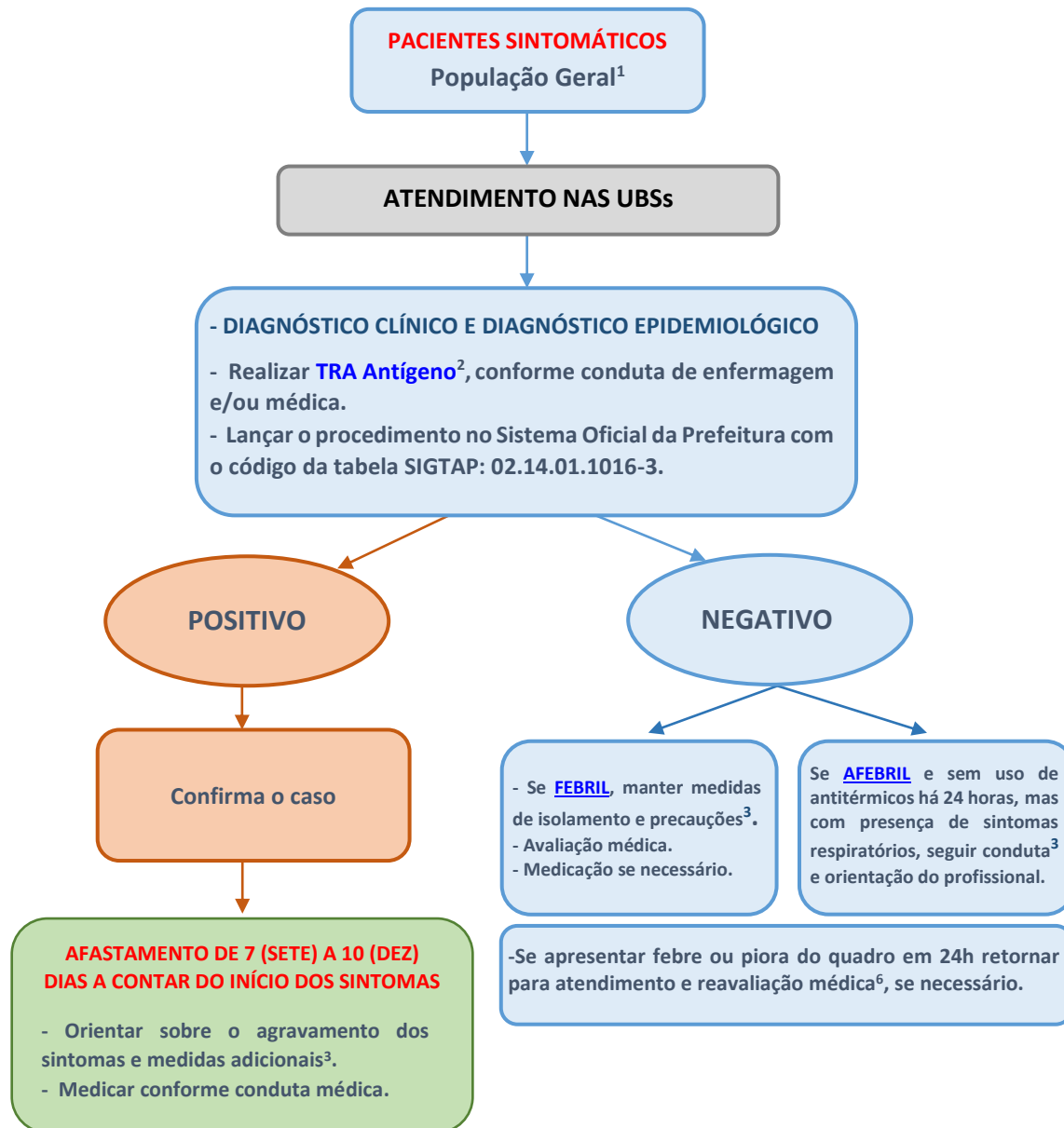
**SÍNDROME GRIPAL SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVIRUS – COVID 19** - quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos 2 (dois) dos seguintes sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

**OBS:** A febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

- Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico

- Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

**NOTIFICAR IMEDIATAMENTE NO e-SUS NOTIFICA OS TESTES RÁPIDOS REALIZADOS INDEPENDENTE SE O RESULTADO FOR REAGENTE OU NÃO REAGENTE: <https://notifica.saude.gov.br>**



- Na persistência ou exacerbação dos sintomas<sup>4</sup> após 7 dias, manter as medidas adicionais e procurar Unidade de Saúde para nova avaliação médica. Se necessário, encaminhar para referência da Urgência.

- **UBS:** Acolher o paciente que, após o tempo de isolamento permaneça com sintomas ou em uso de medicações para reavaliação e conduta; e monitorar os contatos.

- Encerramento dos casos no e-SUS: caberá a vigilância epidemiológica municipal<sup>5</sup>

**<sup>1</sup> PACIENTES SINTOMÁTICOS (População geral):** inclui todos os pacientes sintomáticos, sejam com ou sem fatores de risco; gestantes e puérperas, crianças, trabalhadores da saúde. **DEFINIÇÃO DE TRABALHADORES DA SAÚDE:** Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (exemplo: médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. **\*\*OBSERVAÇÃO: TRABALHADORES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CONTRATUALIZADOS possuem fluxo específico.**

➤ **NÃO utilizar AUTOTESTE POSITIVO para diagnóstico ou afastamento. Para este caso, seguir o fluxo normal de SÍNDROME GRIPAL.**

**<sup>2</sup> Realizar TRA Antígeno do 1º ao 7º dia do início dos sintomas.**

**<sup>3</sup> MEDIDAS ADICIONAIS A SEREM ADOTADAS ATÉ O 10º DIA COMPLETO DO INÍCIO DOS SINTOMAS:**

- Iniciar o isolamento respiratório domiciliar imediatamente e este poderá ser suspenso no 7º dia completo do início dos sintomas se estiver afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios, sem a necessidade de realizar novo teste de biologia molecular ou TR-Ag. Nesse caso, devem ser mantidas as medidas adicionais (disponíveis no quadro 1), incluindo o uso de máscaras até o 10º dia completo do início dos sintomas.
- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público. Para indivíduos que não consigam usar máscara quando estiverem próximos a outras pessoas, o isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da Covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares: e evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas
- Viagem: não viajar durante o seu período de isolamento
- Se continuar com febre ou outros sintomas, esperar para interromper o isolamento até permanecer afebril sem uso de medicamentos antitérmicos E remissão dos sintomas respiratórios por no mínimo 24 horas.

**ORIENTAÇÕES SOBRE O AGRAVAMENTO DOS SINTOMAS: piora clínica e ou saturação <93%, dispneia ou taquipneia, aumento de febre por mais de 3 dias, exacerbação da doença de base e/ou bioquímicos ou imagem alterados: ENCAMINHAR PARA REFERÊNCIA DA URGÊNCIA.**

**<sup>4</sup> SINAIS DE ATENÇÃO:** Dispneia ou taquipneia ou hipoxemia; persistência ou aumento da febre por mais de três dias, exacerbação da doença de base. Ex.: DPOC, doença cardíaca preexistente, alteração do sensorio, exacerbação dos sintomas gastrointestinais em crianças, desidratação.

**<sup>5</sup> CABERÁ A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL A CLASSIFICAÇÃO DE TODOS OS CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19 ATRAVÉS DE TODAS AS INFORMAÇÕES INSERIDAS CORRETAMENTE PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO E-SUS VE.**

**- É OBRIGATÓRIA A INSERÇÃO DOS RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS ATÉ 14 DIAS DA DATA DE INÍCIO DOS SINTOMAS NA NOTIFICAÇÃO REALIZADA NO E-SUS NOTIFICA, PELA UNIDADE DE SAÚDE QUE REALIZOU O EXAME:**

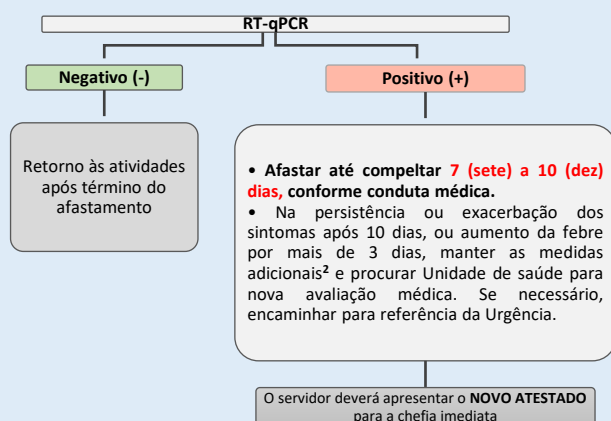
- Inserir: 1 resultado de RT-PCR e/ou 1 resultado de TRA (o sistema só permite 1 inclusão, por tipo de teste)
- Resultado de RT-PCR: se o indivíduo realizar mais de um teste, com resultados diferentes, priorizar a inclusão do resultado positivo
- Resultado de TRA: se o indivíduo realizar mais de um teste, com resultados diferentes, priorizar a inclusão do resultado positivo.

**- SÍNDROME GRIPAL – SURTOS:** Seguir orientação da Vigilância Epidemiológica Municipal.

## 6 REAVALIAÇÃO MÉDICA: Conforme critério médico, poderá ser solicitada a coleta do RT-PCR, seguindo FLUXO LABORATORIAL:

### - REALIZAÇÃO DO RT-PCR

- O RT-PCR deverá ser realizado preferencialmente a partir do 1º até o 7º dia de sintomas - Síndrome Gripal (SG) e do 1º ao 14º de sintomas para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).
- **IMPORTANTE:** o dia 0 é o início dos sintomas e o dia 1 é o 1º dia completo após o início dos sintomas, ou seja, 24 horas após o início dos sintomas, e assim sucessivamente.
- **Em caso de coleta de RT-PCR, a critério médico, o paciente deverá ser afastado de 7 (sete) a 10 (dez) dias e realizar Orientações sobre sinais de atenção<sup>4</sup> medidas adicionais<sup>3</sup>.**



## FLUXO LABORATORIAL: ENTREGA DE AMOSTRAS DE SG PARA O LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA (LSP)

AMOSTRA	COLETA DA AMOSTRA	PERÍODO DE COLETA	ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS	HORÁRIO DE ENTREGA AO LABORATÓRIO	PRAZO PARA LIBERAÇÃO DE RESULTADOS	MÉTODO APLICADO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sintomáticos na fase aguda que atendam a definição de SG. Swab Nasofaringe (swab combinado)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coletar <b>02 (DOIS)</b> swabs de rayon com haste plástica: <b>01 swab para nasofaringe</b>, ou seja, um swab para as duas narinas e <b>01 swab para orofaringe</b>, colocados em tubos cônicos com tampa de rosca estéril, com solução fisiológica</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coletar do 1º ao 7º dia do início dos sintomas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Enviar imediatamente ao DTLSP e transportar entre 2 °C a 8 °C com gelo reciclável em caixa isotérmica. Após 72 horas, conservar em freezer -70°C a -80 °C.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De segunda a sexta-feira das 7:00 as 15:00 horas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Critério definido pelo Instituto Adolfo Lutz</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PCR em Tempo Real (RT-qPCR)</li> </ul>

- Amostras enviadas ao Laboratório de Saúde Pública - LSP devem ser acompanhadas de uma cópia da requisição (Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL), duas cópias da lista de encaminhados e uma cópia da notificação e-SUS.

Em caso de dúvidas LIGUE para: (11) 2472-5107 ou 2472- 5108 ou ainda através do E-MAIL: [lspguarulhos@gmail.com](mailto:lspguarulhos@gmail.com)

- Critérios definidos pelo Instituto Adolfo Lutz